



PORTARIA N. 524, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 12/08/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 15/08/22 ano XVII, edição nº 4.046, pág. 75-76.

Aline Menezes S. Soares
Assinatura/Certimob

DESIGNA **SERVIDOR**
COMISSIONADO PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE AGENTE AMBIENTAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte portaria.

CONSIDERANDO a necessidade de prover a equipe de fiscalização ambiental no âmbito do município de Canabrava do Norte, que em conjunto com o CIDESA – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia formatará a descentralização ambiental do município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **RAEL COELHO GOMES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n.765877, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 317.942.201.78, para exercer a função de **FISCAL AMBIENTAL**, com a atribuição de orientar, formalizar e fiscalizar todos os atos e processos inerentes ao meio ambiente no município de Canabrava do Norte/MT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 12 de agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 - Departamento de Contabilidade	
(86) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.017-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
(85) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.017-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.840,00
(84) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.017-0500 - DIARIAS - CIVIL	3.200,00
(83) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.528,27
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
(80) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
(79) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.015-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação	
(97) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	985,09
(96) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.014-0500 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação	
(93) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
(92) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.014-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
(90) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.014-0500 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
04.03 - Departamento de Fiscalização	
(109) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.560,27
(106) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
(100) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.019-0500 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	5.000,00
(99) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.018-0500 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	5.000,00
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(121) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.019-0500 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(144) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(238) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.348,33
(274) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.038-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZACA,	36.545,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(367) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.066-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.	16.035,00
(354) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.063-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.	8.950,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB	
(515) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.086-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	7.022,65
(515) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.086-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	17.296,96
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(535) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.005-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
10 - Secretaria Municipal de Comunicação	
10.01 - Departamento de Comunicação	
(592) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.107-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.	2.975,00
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
(646) 4.5.90.66.00.00.00.00.1.013-0500 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	33.153,50
(639) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.103-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.	3.000,00
(632) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.523,31
(642) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.103-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.492,17

(632) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

Total Anulação: 408.917,13

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, rege as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público por conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de suporte e acompanhamento das atividades do DAE - Departamento Água e Esgoto.

Justificativa: Continuidade dos serviços de análise de água, leitura de drômetros e entrega de faturas até que o processo licitatório respectivo em trâmite, seja finalizado.

Contratado: VITOR HUGO FREITAS CARVALHO, CNPJ/MF nº 28.3493/0001-73.

Valor mensal: R\$ 13.064,00.

Valor global: R\$ 26.128,00.

Vigência: 60 dias.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 49/2022, Processo Administrativo 132/2022 e Processo de Compra nº 123/2022.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, do parecer jurídico da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 12 de agosto de 2022.

Eric Rodrigo Pattenan

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 108/2022

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

ADITAMENTO: Inclusão da dotação nº 690.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - PREFEITO/CREDENCIADO ANTE E MARIA GILVANETE BARBOSA DA SILVA / CREDENCIADA

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 525, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N. 525, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA COMISSONADA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe

12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio

são conferidas pelo artigo 83º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte portaria.

CONSIDERANDO a necessidade de prover a equipe de fiscalização ambiental no âmbito do município de Canabrava do Norte, que em conjunto com o CIDESA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Norte Araguaia formatará a descentralização ambiental do município.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **JANAINA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2264244-7, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 039.388.941-64, para exercer a função de **FISCAL AMBIENTAL**, com a atribuição de orientar, formalizar e fiscalizar todos os atos

e processos inerentes ao meio ambiente no município de Canabrava Norte/MT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 12 de agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como **CARONA**, à Ata de Registro de Preços nº 016/2022-SMS, referente a Pregão Eletrônico 016/2022-SMS, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Cristalina - GO, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.812/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Eletrônico nº 016/2022-SMS – Fundo Municipal de Saúde de Cristalina - GO;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Cristalina - GO;

Empresa Beneficiária: **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.951.008/0001-20**;

Especificação do objeto registrado: Registro de Preços para aquisição de veículos 0 km;

Quantidade aderida: 1 Veículo;

Empresa: **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.951.008/0001-20**;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Ambulância simples remoção, Veículo 0 Km, A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância. Mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da via-tura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com balente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Forne-cimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Estadual. Garantia mínima de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo. Além de catálogo do veículo e ficha técnica, vistoria aprovada pelo órgão competente (DETRAN) com emplacamento.	Peugeot	Unidade	01	R\$ 241.700,00	R\$ 241.700,00

Canabrava do Norte-MT, 12 de Agosto de 2022

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.